

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais no âmbito da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis – FLORAM.

O Presidente da FLORAM, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.605/2025, resolve: **Art. 1º** Autorizar **Jacques Krticka Carvalho**, matrícula nº 879.63, CPF nº XXX.187.890-XX, lotado na FLORAM, a conduzir os veículos oficiais a serviço desta Fundação e para os quais o autorizado é devidamente habilitado. **Art. 2º** A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de infrações de trânsito, colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objeto desta Portaria, ficará a cargo do servidor. **Art. 3º** A autorização para conduzir os veículos oficiais descritos no art. 1º restringe-se exclusivamente às finalidades profissionais e institucionais da FLORAM, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se. Lucas Gonçalves da Silva – Presidente - Florianópolis, 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais no âmbito da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis – FLORAM.

O Presidente da FLORAM, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.605/2025, resolve: **Art. 1º** Autorizar **Bruno Vizioli**, matrícula nº 879.549, CPF nº XXX.019.601-XX, lotado na FLORAM, a conduzir os veículos oficiais a serviço desta Fundação e para os quais o autorizado é devidamente habilitado. **Art. 2º** A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de infrações de trânsito, colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objeto desta Portaria, ficará a cargo do servidor. **Art. 3º** A autorização para conduzir os veículos oficiais descritos no art. 1º restringe-se exclusivamente às finalidades profissionais e institucionais da FLORAM, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se. Lucas Gonçalves da Silva – Presidente - Florianópolis, 02 de fevereiro de 2026.